

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

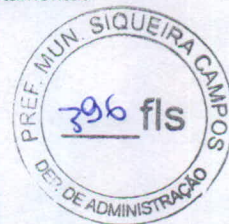
Nr.: 24/2014 - PR

Processo Administrativo: 70/2014
Processo de Licitação: 58/2014
Data do Processo: 19/03/2014

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de gêneros alimentícios para cantinas, Casa Lar, Casa de Apoio e Eventos realizados pelos Departamentos Municipais, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 5/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 9 de Abril de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 204/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 58/2014, Licitação nº 24/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 3706 - R TAIS RIBEIRO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ACUCAR CRISTAL - PACOTE 5 QUILOS, AÇUCAR, NÃO REFINADO.	PCT	800,00		0,0000	7,14	5.712,00
2	FARINHA LACTEA - 400 GRAMAS - FARINHA DE TRIGO	LT	80,00		0,0000	9,99	799,20
3	FARINHA DE MILHO - 500G	PCT	140,00		0,0000	2,07	289,80
4	FERMENTO QUIMICO - 250 GRAMAS FERMENTO QUIMICO	LT	50,00		0,0000	4,78	239,00
5	FERMENTO BIOLOGICO FRESCOM EM PACOTES DE 500 GRAMAS	UND	100,00		0,0000	13,81	1.381,00
6	FARINHA TEMPERADA - 500 GRAMAS FARINHA	PCT	60,00		0,0000	3,35	201,00
7	ARROZ BRANCO TIPO 1 - PACOTE COM 5 QUILOS	PCT	1.000,00		0,0000	13,79	13.790,00
8	OLEO DE SOJA - LATA 900 ML - SEM AMASSOS, VAZAMENTO	LT	650,00		0,0000	2,86	1.859,00
9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	PCT	200,00		0,0000	10,00	2.000,00
10	POLVILHO DOCE - 1 KG	PCT	30,00		0,0000	5,58	167,40
11	FARINHA DE MILHO FINA - FUBÁ - 1KG	PCT	60,00		0,0000	2,64	158,40
12	CANJICA - 400 GRAMAS - CANJICA BRANCA DE MILHO 500 G ISENTA	PCT	50,00		0,0000	4,06	203,00
13	MILHO PARA PIPOCA - 500 GRAMAS	PCT	70,00		0,0000	2,86	200,20
14	AMIDO DE MILHO	CX	20,00		0,0000	6,56	131,20
15	QUIRERA DE MILHO	PCT	70,00		0,0000	3,82	267,40
16	POLVILHO DOCE - 1 KG	PCT	30,00		0,0000	5,14	154,20
17	AMENDOIM	PCT	15,00		0,0000	6,42	96,30
18	SAGU EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 G	PCT	10,00		0,0000	4,57	45,70
19	FAROFA PRONTA (1 KG)	PCT	40,00		0,0000	4,67	186,80
20	FEIJAO CARIOQUINHA (TIPO 1) - 1 KG	PCT	800,00		0,0000	5,81	4.648,00
21	SAL REFINADO 1 KG	PCT	150,00		0,0000	1,68	252,00
22	VINAGRE - 750 ML	UND	70,00		0,0000	3,62	253,40
23	MACARRAO COM OVOS - TIPO ESPAGUETE - 500 GRAMAS	PCT	300,00		0,0000	3,15	945,00
24	MACARRAO TIPO PARAFUSO -	PCT	300,00		0,0000	4,10	1.230,00
25	MACARRAO PICADO - 500 G	PCT	250,00		0,0000	2,86	715,00
26	FEIJAO PRETO TIPO 1	PCT	500,00		0,0000	4,95	2.475,00

Total do Participante ----->

38.400,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2014 - PR

Processo Administrativo: 70/2014
Processo de Licitação: 58/2014
Data do Processo: 19/03/2014

Folha: 2/4



LOTE: 2

Participante: 3061 - COMERCIO DE AVES REI DO FRANGO LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
27	PERNIL DE PORCO	KG	300,00		0,0000	8,80	2.640,00
28	CARNE MOIDA -	KG	500,00		0,0000	9,801	4.900,50
29	LINGUICA DEFUMADA -	KG	300,00		0,0000	9,90	2.970,00
30	CARNE BOVINA DE 1ª	KG	600,00		0,0000	16,95	10.170,00
31	LINGUICA DE PORCO DE 1ª	KG	300,00		0,0000	12,00	3.600,00
32	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADA	KG	400,00		0,0000	5,40	2.160,00
33	COSTELA DE PORCO DE 1ª - CARNE SUINA DE 1ª QUALIDADE, PEDACO	KG	400,00		0,0000	9,55	3.820,00
34	FRANGO INTEIRO RESFRIADO -	KG	300,00		0,0000	4,35	1.305,00
35	CARNE BOVINA - MUSCULO -	KG	400,00		0,0000	11,99	4.796,00
36	SALSICHA	KG	200,00		0,0000	4,50	900,00
37	PEITO DE FRANGO	KG	150,00		0,0000	6,89	1.033,50
38	BISTECA SUINA	KG	300,00		0,0000	8,95	2.685,00

Total do Participante -----> 40.980,00

LOTE: 3

Participante: 3701 - GELSON LUCIO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
39	PAO FRANCES	UND	30.000,00		0,0000	0,40	12.000,00
40	PAO PARA CACHORRO QUENTE	UND	1.800,00		0,0000	0,80	1.440,00
41	PAO HAMBURGUER	UND	3.000,00		0,0000	0,80	2.400,00
42	BOLO PARA FESTIVIDADES Nº 5	KG	250,00		0,0000	20,98	5.245,00
43	DOCINHO -	UND	7.000,00		0,0000	0,50	3.500,00
44	BOLO RECHEADO	KG	70,00		0,0000	22,90	1.603,00
45	PAO DE LEITE	UND	3.000,00		0,0000	0,60	1.800,00
46	TORRADINHA	KG	120,00		0,0000	1,00	120,00
47	PAO DE QUEIJO -	KG	200,00		0,0000	2,96	592,00
48	BOLO SIMPLES COM COBERTURA	KG	250,00		0,0000	10,00	2.500,00
49	BOLINHO DE QUEIJO	UND	3.000,00		0,0000	0,40	1.200,00
50	COXINHA	UND	3.000,00		0,0000	0,40	1.200,00
51	KIBE	UND	3.000,00		0,0000	0,40	1.200,00
52	ESFIRRA	UND	3.000,00		0,0000	0,40	1.200,00
53	MINI PIZZA	UND	3.000,00		0,0000	0,40	1.200,00
54	PASTELZINHO DE VENTO	UND	3.000,00		0,0000	0,40	1.200,00
55	SANDUICHE NATURAL	UND	200,00		0,0000	2,00	400,00
56	TORTA SALGADA	UND	200,00		0,0000	10,00	2.000,00

Total do Participante -----> 40.800,00

LOTE: 4

Participante: 3706 - R TAIS RIBEIRO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
57	PRATINHOS	PCT	400,00		0,0000	3,31	1.324,00
58	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA	PCT	3.000,00		0,0000	3,30	9.900,00
59	GARFINHOS DESCARTAVEIS -	PCT	100,00		0,0000	3,30	330,00
60	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE	PCT	3.000,00		0,0000	1,40	4.200,00
61	COPO DESCARTAVEL DE 300 ML	PCT	100,00		0,0000	4,85	485,00
62	CANUDINHO	PCT	300,00		0,0000	1,60	480,00
63	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	400,00		0,0000	3,20	1.280,00
64	FILTRO DESCARTAVEL PARA CAFE -	CX	60,00		0,0000	3,35	201,00
65	FILME DE PVC	RL	200,00		0,0000	3,90	780,00

Total do Participante -----> 18.980,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2014 - PR

Processo Administrativo: 70/2014
Processo de Licitação: 58/2014
Data do Processo: 19/03/2014

Folha: 3/4



LOTE: 7

Participante: 2054 - SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
74	TOMATE	KG	100,00		0,0000	4,58	458,00
75	CEBOLA	KG	60,00		0,0000	1,87	112,20
76	Alho	KG	60,00		0,0000	9,88	592,80
77	BATATA	KG	100,00		0,0000	2,88	288,00
78	REPOLHO	KG	60,00		0,0000	3,48	208,80
79	ALFACE	UND	100,00		0,0000	1,39	139,00
80	UVA	KG	50,00		0,0000	7,49	374,50
81	BANANA	KG	50,00		0,0000	1,98	99,00
82	MAÇA	KG	50,00		0,0000	5,83	291,50
83	MAMÃO	UND	30,00		0,0000	4,98	149,40
84	LARANJA	KG	50,00		0,0000	1,49	74,50
85	CENOURA	KG	50,00		0,0000	3,34	167,00
86	BETERRABA	KG	30,00		0,0000	2,63	78,90
87	Brócolis	UND	30,00		0,0000	2,98	89,40
88	BATATA DOCE	KG	30,00		0,0000	3,74	112,20
89	CEBOLINHA	MÇ	30,00		0,0000	1,29	38,70
90	SALSICHA	KG	30,00		0,0000	1,29	38,70

Total do Participante -----> 3.312,60

LOTE: 8

Participante: 3706 - R TAIS RIBEIRO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
91	PÓ PARA PREPARO DE SUCO - DIVERSOS SABORES	PCT	1.000,00		0,0000	0,60	600,00
92	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM - CAIXA 85 GRAMAS	CX	120,00		0,0000	1,24	148,80
93	COCO RALADO - 100 GRAMAS	PCT	50,00		0,0000	3,13	156,50
94	CALDO EM BLOCO PARA TEMPERO	CX	150,00		0,0000	1,15	172,50
95	BATATA PALHA	PCT	12,00		0,0000	8,95	107,40
96	MAIONESE	UND	40,00		0,0000	5,14	205,60
97	SARDINHA ENLATADA	LT	50,00		0,0000	2,84	142,00
98	KETCHUP	CX	40,00		0,0000	3,05	122,00
99	AZEITONAS EM CONSERVA	LT	30,00		0,0000	4,60	138,00
100	EXTRATO DE TOMATE	LT	400,00		0,0000	2,64	1.056,00
101	MILHO VERDE EM CONSERVA	LT	180,00		0,0000	1,15	207,00
102	ERVILHA EM CONSERVA ENLATADA	LT	180,00		0,0000	1,20	216,00
103	PO PRA PREPARO DE GELATINA - DIVERSOS SABORES	CX	600,00		0,0000	0,83	498,00
104	ATUM EM CONSERVA	LT	30,00		0,0000	6,22	186,60
105	LEITE DE COCO	LT	30,00		0,0000	2,73	81,90

Total do Participante -----> 4.038,30

LOTE: 9

Participante: 2054 - SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
106	ACHOCOLATADO EM PO	LT	100,00		0,0000	2,08	208,00
107	LEITE PASTEURIZADO -	PCT	3.800,00		0,0000	1,98	7.524,00
108	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	80,00		0,0000	12,88	1.030,40
109	MORTADELA DEFUMADA	KG	80,00		0,0000	12,98	1.038,40
110	MORTADELA SEM DEFUMAR	KG	80,00		0,0000	9,99	799,20
111	MARGARINA COM SAL	UND	300,00		0,0000	4,63	1.389,00
112	CREME DE LEITE -	CX	80,00		0,0000	1,18	94,40
113	DOCE DE LEITE	PCT	30,00		0,0000	3,36	100,80
114	DOCE DE GOIABA	PCT	30,00		0,0000	3,18	95,40
115	APRESUNTADO	KG	80,00		0,0000	9,89	791,20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2014 - PR

Processo Administrativo: 70/2014
Processo de Licitação: 58/2014
Data do Processo: 19/03/2014

Folha: 4/4



LOTE: 9

Participante: 2054 - SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
116	LEITE	CX	100,00		0,0000	2,14	214,00

Total do Participante -----> 13.284,80

LOTE: 10

Participante: 3706 - R TAIS RIBEIRO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
117	PO PARA CAFE COM SELO DE PUREZA ABIC - 500 GRAMAS	PCT	1.200,00		0,0000	6,79	8.148,00
118	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA OU MARIA - 400 GRAMAS	PCT	550,00		0,0000	2,78	1.529,00
119	BOLACHA AGUA E SAL - 400 GRAMAS	PCT	120,00		0,0000	2,79	334,80
120	BOLACHA WAFER - 150 GRAMAS	PCT	250,00		0,0000	0,88	220,00
121	BOLACHA RECHEADA - 165 GRAMAS	UND	150,00		0,0000	1,78	267,00
122	CHA - MATE - 200 GRAMAS	CX	250,00		0,0000	4,58	1.145,00
123	LEITE CONDENSADO - 200 GRAMAS	CX	100,00		0,0000	2,15	215,00
124	OVOS DE GALINHA	DZ	220,00		0,0000	3,71	816,20
125	TEMPERO ALHO E SAL - 500 GRAMAS	PCT	100,00		0,0000	2,50	250,00
126	CANELA EM PO EMBALAGEM MINIMA DE 50 GRAMAS	PCT	20,00		0,0000	0,84	16,80
127	CONCENTRADO DE FRUTAS CONGELADAS	UND	100,00		0,0000	1,00	100,00

Total do Participante -----> 13.041,80

Total Geral -----> 172.837,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 9 de Abril de 2014

COMISSÃO:

Felipe Mehlich

Olivia Castro Lemos

Flávia Fátima de Moraes

Miriam de Souza Barbosa Lemes

..... Pregoeiro(a)
..... Equipe de Apoio
..... Equipe de Apoio
..... Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



PROCESSO Nº 058/2014

CONTRATO Nº 081/2014

CONTRATO DE COMPRA E VENDA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO Nº 24/2014

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R TAIS RIBEIRO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.135.239/0001-58, com sede à Avenida Marginal, 1329, Nações, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu procurador legal senhor **Gustavo Drumond Duarte Teixeira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.313.691-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 006.168.759-67, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº **24/2014**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de **gêneros alimentícios para todos os Departamentos do Município**, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 74.460,10 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e dez centavos)**; referente ao **Lote 01** no valor de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais)**; ao **lote 04** no valor de **R\$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais)**; ao **lote 08** no valor de **R\$ 4.038,30 (quatro mil trinta e oito reais e trinta centavos)**; ao **lote 10** no valor de **R\$ 13.041,80 (treze mil quarenta e um reais e oitenta centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro

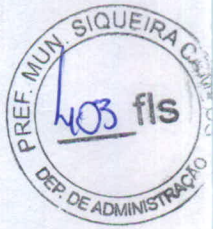
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

Os preços são os constantes da proposta comercial. Os valores registrados são irreajustáveis pelo período de vigência deste Contrato de Registro de Preços. Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo para entrega dos materiais é de 24 (vinte quatro) horas a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento será efetuado após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(26)	03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.
(95)	05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Obras e Urbanismo.
(116)	05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Divisão Serviços Rodoviários.
(222)	07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Ensino Fundamental.
(283)	08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Agricultura.
(318)	10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Esportes.
(400)	12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.
(421)	15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.
(330)	11.01.08.243.0081.6.6.049.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF.
(383)	11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1730	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social - IGD/M.
(161)	06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro

Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato vigorará por um ano (doze meses) a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA


As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

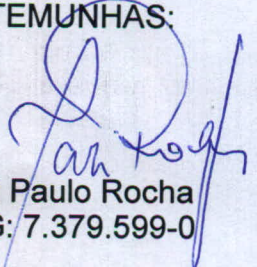
Siqueira Campos, 28 de abril de 2014.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

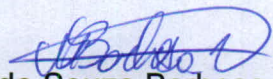
SIQUEIRA CAMPOS


TAIS RIBEIRO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0

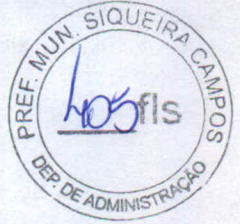



Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



PROCESSO Nº 058/2014

CONTRATO Nº 082/2014

CONTRATO DE COMPRA E VENDA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO Nº 24/2014

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIO DE AVES REI DO FRANGO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.146.512/0001-87, com sede à Rua Principal, s/n, Bairro Barra Grande, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal senhor **Helio da Silva Freitas Queiroz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.699.885 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 286.312.269-04, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº **24/2014**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de **gêneros alimentícios para todos os Departamentos do Município**, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 40.980,00 (quarenta mil novecentos e oitenta reais)**; referente ao **Lote 02 do Pregão Presencial nº 24/2014**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

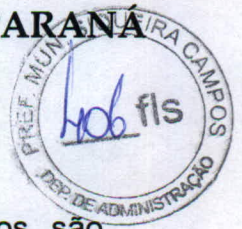
Handwritten signature in blue ink

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



Os preços são os constantes da proposta comercial. Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência deste Contrato de Registro de Preços. Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo para entrega dos materiais é de 24 (vinte quatro) horas a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento será efetuado após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(26)	03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.
(95)	05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Obras e Urbanismo.
(116)	05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Divisão Serviços Rodoviários.
(222)	07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Ensino Fundamental.
(283)	08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Agricultura.
(318)	10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Esportes.
(400)	12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.
(421)	15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.
(330)	11.01.08.243.0081.6.6.049.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF.
(383)	11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1730	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social - IGD/M.
(161)	06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

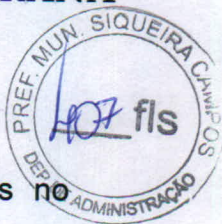
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento,

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato vigorará por um ano (doze meses) a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

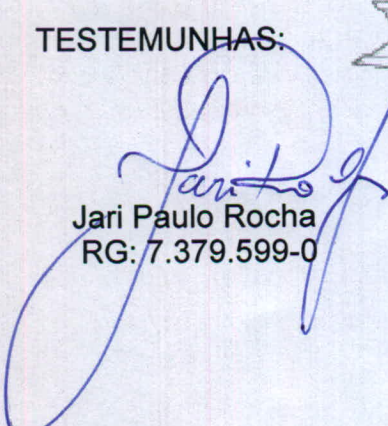
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

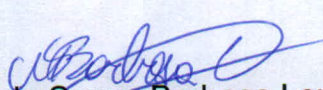
Siqueira Campos, 28 de abril de 2014.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


COMERCIO DE AVES REI DO
FRANGO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0


Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



PROCESSO Nº 058/2014

CONTRATO Nº 083/2014

CONTRATO DE COMPRA E VENDA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO Nº 24/2014

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GELSON LUCIO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.485.531/0001-35, com sede à Rua dos Expedicionários, 1709, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal senhor **Gelson Lucio**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.027.352-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 876.021.139-34, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº **24/2014**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de **gêneros alimentícios para todos os Departamentos do Município**, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais)**; referente ao **Lote 03 do Pregão Presencial nº 24/2014**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

Os preços são os constantes da proposta comercial. Os valores registrados são

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



irreajustáveis pelo período de vigência deste Contrato de Registro de Preços. Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo para entrega dos materiais é de 24 (vinte quatro) horas a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento será efetuado após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(26)	03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.
(95)	05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Obras e Urbanismo.
(116)	05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Divisão Serviços Rodoviários.
(222)	07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Ensino Fundamental.
(283)	08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Agricultura.
(318)	10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Esportes.
(400)	12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.
(421)	15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.
(330)	11.01.08.243.0081.6.6.049.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF.
(383)	11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1730	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social - IGD/M.
(161)	06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato vigorará por um ano (doze meses) a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

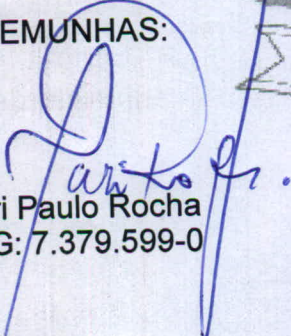
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lava-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

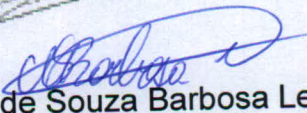
Siqueira Campos, 28 de abril de 2014.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


GELSON LUCIO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0


Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



PROCESSO N° 058/2014

CONTRATO N° 084/2014

CONTRATO DE COMPRA E VENDA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO N° 24/2014

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°: 04.525.675/0001-05, com sede à Rua Padre Mello, 777, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu procurador legal senhor **Luiz Fernando Brunhari**, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.529.030-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 066.461.819-77, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial n° **24/2014**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de **gêneros alimentícios para todos os Departamentos do Município**, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 16.597,40 (dezesesseis mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**; referente ao **Lote 07**, no valor de **R\$ 3.312,60 (três mil trezentos e doze reais e sessenta centavos)**; e o **lote 09** no valor de **R\$ 13.284,80 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



CLÁUSULA QUARTA

Os preços são os constantes da proposta comercial. Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência deste Contrato de Registro de Preços. Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo para entrega dos materiais é de 24 (vinte quatro) horas a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento será efetuado após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- | | | |
|-------|--|---|
| (26) | 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 | - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração. |
| (95) | 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 | - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Obras e Urbanismo. |
| (116) | 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 | - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão Serviços Rodoviários. |
| (222) | 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 | - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Ensino Fundamental. |
| (283) | 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 | - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Agricultura. |
| (318) | 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 | - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Esportes. |
| (400) | 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 | - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente. |
| (421) | 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 | - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura. |
| (330) | 11.01.08.243.0081.6.6.049.3.3.90.30.00.00.00 | - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF. |
| (383) | 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 | - Fonte 1730 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social - IGD/M. |
| (161) | 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 | - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde. |

CLÁUSULA OITAVA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

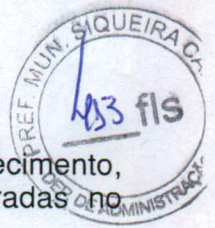
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato,

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato vigorará por um ano (doze meses) a contar da data da assinatura.

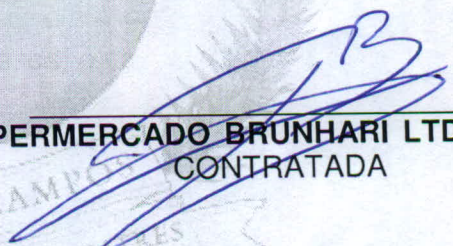
CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

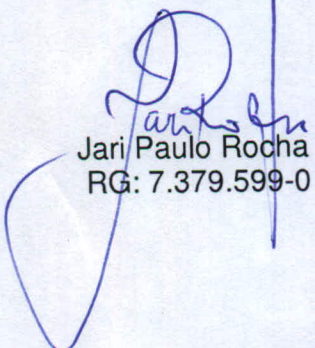
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 28 de abril de 2014.

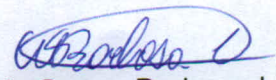

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0




Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1